



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00006/2018, DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E DO OUTRO LADO, IVONALDO C DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, representado pelo Prefeito DANILSON CÂNDIDO GONZAGA, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG nº 7252779 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 058.242.024-51, residente e domiciliado na Rua Joaquim Correia, 04, Clínica, Centro, Feira Nova/PE, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **IVONALDO C DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.179.775/0001-80, com sede na Rua Severino Manoel, nº 02, Centro – Feira Nova/PE, neste ato representado por IVONALDO CAITANODA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4998082 SDS/PE e CPF nº 053.831.544-00, residente e domiciliado na Rua Severino Manoel, nº 02, Centro, Feira Nova/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista, o julgamento do Processo Licitatório nº. 04/2018, Pregão Presencial nº. 04/2018, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato original de nº. 00006/2018, datado de 31/01/2018 que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato original de nº. 00006/2018, concernente à contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, destinada para as diversas Secretarias do Município, em conformidade com o requerimento e parecer jurídico parte integrante deste instrumento, na forma da planilha abaixo:

Quantitativo da Licitação	Quantitativo do Aditivo	Quantitativo do Aditivo (%)	Total
13.700 unidades de água mineral em garrafão PET de 20 litros (item 1).	3.288 unidades de água mineral em garrafão PET de 20 litros (item 1).	24%	16.988 unidades de água mineral em garrafão PET de 20 litros (item 1).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Acrescenta-se ao contrato primitivo o valor de **R\$ 18.084,00 (dezoito mil e oitenta e quatro reais)**, passando o valor contratual de **R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil**

pleno



GOVERNO MUNICIPAL  
**FEIRA NOVA**  
*Juntos por um novo tempo*

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro  
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06  
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188



e setecentos reais) a ser de R\$ 93.784,00 (noventa e três mil setecentos e oitenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - É competente o Foro da Comarca de Feira Nova, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Feira Nova/PE, 06 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

Contratante

IVONALDO C DA SILVA - ME

Empresa Contratada

Testemunhas:

01: Andressa Elvina Dutra

Nome:

CPF: 112.417.824.50

02: Paula Cristina Dias da Silva

Nome:

CPF: 070.387.674-02